

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Escola Superior de Educação****Aviso n.º 10 743/2006**

Por despacho de 7 de Julho de 2006 do director regional de Educação do Alentejo, foram autorizadas as seguintes requisições para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre a partir de 1 de Setembro de 2006 e válidas por um ano escolar:

Amélia de Jesus Gandum Marchão.
Ana Margarida Faria Soares Marques.
Ana Maria Chambel Pinto Garcia de Moura Tavares.
António Pedro Costa Moura Batista.
Carlos Manuel Laranjeira Alves.
Carmen de Lurdes da Silva Pilré.
Fernando António Trindade Reboca.
Luís José Branco Pinheiro.
Luís Manuel Franco Mourato Ceia.
Luís Miguel Casqueiro Romão.
Luísa Maria Serrano de Carvalho.
Manuel António Ramos Moreno Pinheiro.
Maria Adelaide Franco Lebreiro Aguiar Marques Teixeira.
Maria Beatriz Silvestre Ravasqueiro Limpo Barreiros.
Maria Cristina Garcia Sala.
Maria de Fátima Semedo Dias.
Miguel José Sardica Garcia de Castro.
Paula Cristina Gonçalves Batista Guerreiro.
Paula de Fátima Leitão Alegre.
Teresa de Lurdes Frutuoso Mendes Mergulhão.

Todas a requisições foram autorizadas ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto do Pessoal Docente.

Por despacho de 7 de Julho de 2006 do director regional de Educação do Alentejo, foram autorizadas as seguintes requisições para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre a partir de 1 de Setembro de 2006 e válidas por um ano escolar:

Adolfo Armando Nunes Carço.
António Fernando de Sousa Santos Traguil.
Arsénio da Gama Vieira.
João Paulo Turégano Caetano.
Luís Barcínio Gomes Pinto.

Todas as requisições foram autorizadas ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto do Pessoal Docente.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Edital n.º 429/2006**

Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de duas vagas de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Civil, grupo de disciplinas de Gestão de Obras, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto o concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e o tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma já conste do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Engenharia Civil;

b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Gestão de Obras;

c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;

d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

f) Criatividade e capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas,